
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2022

DECRETO Nº 027/2022, 13 DE JUNHO DE 2022

*ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA OS
SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E
INDIRETA NOS DIAS 16 E 23 DE JUNHO DE
2022 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO
LOURENÇO DA MATA/PE.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo o expediente dos dias 16 e 23 de junho de 2022, no município de São Lourenço da Mata para os servidores da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 2º - Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 13 de Junho de 2022.

VINICIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:CC34F28C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/06/2022. Edição 3109
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>